

**LEI Nº 131, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas nos cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, conforme segue:

Cargo	Referência	Quantidade Criada	Salário Base	Carga Horária (semanal)	Escolaridade Mínima Exigida
AGENTE ESCOLAR	01-A	4	R\$ 1.212,00	40 horas	Ensino médio completo
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	R\$ 12,66 hora/aula	Conforme atribuição escolar	Superior em pedagogia e Especialização em Educação Especial
LAVADOR DE VEÍCULOS	01-A	1	R\$ 1.212,00	40 horas	Alfabetizado
COLETOR DE LIXO	08-A	1	R\$ 1.464,96	40 horas	Alfabetizado
ASSISTENTE CONTÁBIL	11-A	1	R\$ 1.848,41	40 horas	Ensino Médio Completo
GESTOR DE CONTRATOS	12-A	1	R\$ 2.415,41	40 horas	Ensino Superior Completo
MEDICO PEDIATRA	-	1	R\$ 6.720,00	12 horas	Registro no CRM e especialização na área de pediatria
MEDICO GINECOLOGISTA	-	1	R\$ 6.720,00	12 horas	Registro no CRM e especialização na área de ginecologia
MEDICO PSIQUIATRA	-	1	R\$ 6.720,00	12 horas	Registro no CRM e especialização na área de psiquiatria
MEDICO	-	2	R\$ 5.760,00	12 horas	Registro no





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AMBULATORIAL					CRM
--------------	--	--	--	--	-----

Art. 2º. O Regime Jurídico para os cargos criados é o Estatutário, amparado pela Lei 38/91, e para fins previdenciários estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS:

Art. 3º. Ficam ampliadas as seguintes vagas nos cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, conforme segue:

Cargo	Quantidade de vagas ampliadas	Salário Base
TECNICO DE ENFERMAGEM	4	R\$ 1.464,96
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.212,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 1.848,41
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	R\$ 1.212,00
FONOAUDIOLOGO	1	R\$ 1.848,41
PSICOLOGO	3	R\$ 1.848,41
ENFERMEIRO	2	R\$ 2.415,41
FISIOTERAPEUTA II	1	R\$ 2.415,41
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	3	R\$ 1.212,00
MOTORISTA	3	R\$ 1.212,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	2	R\$ 12,66 (hora/ aula)
NUTRICIONISTA	1	R\$ 1.848,41

Art. 4º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e as atribuições dos cargos criados seguem nos respectivos anexos que serão parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por _____ conta _____ das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 04/1959.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 24 de junho 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume

